

008211
2001



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

PROCT Korden ex. 0016/2019
2019.1.1 01346-34

Amibal Ferreira de Azevedo e outros.

DISTRIBUIÇÃO

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

M. A. - PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

(Decreto-Lei 893)

Of. 2046

30 de Janeiro de 1942.

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, incluso vos enviamos o processo PCERTT - 2.001-4.102-4.195, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a terras situadas em o Município de Itaguaí, no Estado do Rio de Janeiro, em que são interessados OTÁVIO CANDIDO RAMALHO, RAQUEL RAMALHO e ANIBAL FERREIRA DE AZEVEDO.

Atenciosas saudações

A Comissão,

DD. de 13-2-42 fe. 2269
 [Handwritten signature]

PCERTT - 2.001 - Requerentes: OTÁVIO CANDIDO RAMALHO e OUTROS, terras em Itaguaí.
 "A Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimônio

nio nacional e, por isso, não sujeitas às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, as terras em que são interessados os requerentes Otávio Candido Ramalho e Raquel Ramalho, ou sejam onze alqueires de terras no antigo sítio de "Souza"; as em que são interessados o mesmo Otávio Candido Ramalho e Anibal Ferreira de Azevedo, constantes de 19 alqueires no lugar denominado "Floresta" e as em que é interessado o referido Otávio Candido Ramalho, ou sejam 14 alqueires de terras na antiga fazenda de "Machado", por estarem todas as terras acima indicadas remidas pela Fazenda Nacional, ressalvadas, quanto a fazendas do Machado, os direitos de terceiros, por motivos de erro ou enganos, porventura existentes, na indicação dos nomes e das áreas mencionadas nos mesmos documentos, nos termos do relatório hoje aprovado. Remeta-se o processo à D. P. U., para os devidos fins."

*Apens. em sessões de Ref
Rio, 29-1-42
a) P.F.T
H.D.
R.F. Silva*

R E L A T Ó R I O

OTÁVIO CANDIDO RAMALHO, RAQUEL RAMALHO e ANIBAL FERREIRA DE AZEVEDO, os dois primeiros proprietários de 11 alqueires de terras no antigo sítio do "Souza"; o primeiro e o terceiro proprietários de 19 alqueires, no lugar denominado "Floresta" e o primeiro, proprietário único de 14 alqueires, na antiga fazenda do "Machado", todas remidas pela Fazenda Nacional, cumprindo o disposto no artº 2º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, apresentam a Comissão os seguintes documentos:

- a) - Escritura de 23 de junho de 1896, lavrada nas Notas do Tabelião do 3º Ofício da Cidade do Rio de Janeiro, pela qual a Fazenda Nacional fez venda e remissão a dona Maria Alves da Costa, Polidoro da Mota Pais, por cabeça de sua mulher, José de Souza Costa Junior e dona Josefa de Souza Costa, foreiros do terreno nacional desmembrado da antiga fazenda de Santa Cruz, com a área de 911960 m², confrontando ao Norte com Alexandre da Cunha Reis; a N.E. com a Fazenda da Floresta; ao Sul com a mesma Fazenda da Floresta, Manoel Gomes, Antônio Pais Rodrigues e a O. com Francisco Joaquim Pires e José Borges de Oliveira, terreno esse situado no Bom Jardim do Ribeirão das Lages, Termo de São Pedro e São Paulo de Itaguaí, distribuído do seguinte modo entre os compradores: 468304 m² a dona Maria Alves Costa; 172533 m² a Polidoro da Mota Pais; 147885 m² a José de Souza Costa Junior e 123238 m² a Josefa de Souza Costa.

Depois da remissão, Maria Alves da Costa, Josefa de Souza Costa e José de Souza Costa Junior venderam a Arlindo José dos Santos as suas respectivas partes, num total de 15 al-

- 2 -

queiros, que passaram a constituir o "Sítio do Souza". Por morte de Arlindo José dos Santos, as terras do "Sítio do Souza" foram partilhadas a sua filha Deolinda dos Santos, que se casou com Flávio Vicente dos Santos. Estes venderam as terras a José Alonso Gamba, que, por sua vez, vendeu três alqueires, mais ou menos, a Antônio Oterço e um alqueire, mais ou menos, ao Touring Club, ficando o sítio reduzido a 11 alqueires.

Por falecimento de José Alonso Gamba, seus herdeiros, residentes na Argentina, deixaram as terras ao abandono, indo as mesmas à praça, sendo arrematadas por Joaquim Nogueira Ramalho, pai de Otávio Candido Ramalho e de Raquel Ramalho, os quais, por morte daquele, herdaram o imóvel.

As transferências acima referidas estão devidamente comprovadas com os documentos:

- b) - Certidão extraída dos autos de inventário dos bens deixados pelo finado Joaquim Nogueira Ramalho, da qual consta o pagamento feito aos herdeiros Otávio Candido Ramalho e Raquel Ramalho, de 11½ alqueires de terras do "Sítio do Souza", a metade para cada um;
- c) - Certidão do pagamento feito a Deolinda dos Santos, em virtude do legado que lhe fez Arlindo José dos Santos, do sítio denominado "Souza", com 15 alqueires de terras, extraída dos autos de inventário do dito Arlindo José dos Santos;
- d) - Escritura de 27 de dezembro de 1924, lavrada nas Notas do Tabelião do 1º Ofício da Comarca de Pirai, pela qual Flávio Vicente dos Santos e sua mulher, Deolinda Carolina dos Santos, venderam a José Alonso Gamba o imóvel denominado "Sítio do Souza", com 15 alqueires;
- e) - Certidão da transcrição da carta de arrematação, extraída dos autos de inventário do finado José Alonso Gamba, passada a favor de Joaquim Nogueira Ramalho, arrematante de 11½ alqueires de terras pertencentes ao espólio, no lugar denominado Sítio do Souza.

O imóvel constituído de terras desmembradas da

- 3 -

"Fazenda da Floresta", de propriedade de Otávio Candido Ramalho e Anibal Ferreira de Azevedo, fazia parte de maior porção, remidas pela Fazenda Nacional, conforme a

- f) - Escritura de 19 de maio de 1896, lavrada nas Notas do Tabelião do 5º Ofício da Cidade do Rio de Janeiro, pela qual a Fazenda Nacional fez venda e remissão a Nicolau da Silva Moreira de 115 hectares e 2204 m² de terras, de que o mesmo era foreiro, confrontando ao Norte com Joaquim Gomes da Silva, Cecílio da Silva Curitiba e o Rio das Lages; ao S. e a L. com João da Silveira Rosa e o Rio Santa-rém e a O. com Manoel Mendes da Silva e Delfina Inácia de Jesus, situadas na Freguesia de São Pedro e São Paulo, do Município de Itaguaí, do Estado do Rio de Janeiro.

Depois da remissão, verificaram-se as transferências de Nicolau da Silva Moreira para sua mulher, Emília Rosa Moreira e demais herdeiros, tocando àquela 23,8 alqueires de terras, que as perdeu, em executivo fiscal que lhe foi movido, para os arrematantes Anibal Ferreira de Azevedo e Otávio Candido Ramalho, conforme se vê dos documentos:

- g) - Certidão da transcrição da carta de arrematação de 19 alqueires de terras situadas no lugar denominado Floresta, 3º Distrito do Município de Itaguaí, confrontando com Joaquim de Oliveira, Cecílio da Silva Curitiba, Rio das Lages e terras dos herdeiros de João da Silva Rosa, extraída dos autos de executivo fiscal movido contra Emília Rosa Moreira, passada a favor de Anibal Ferreira de Azevedo e Otávio Candido Ramalho;
- h) - Certidão extraída dos autos de inventário do finado Nicolau da Silva Moreira, do pagamento feito à viúva, meeira e inventariante, Emília Rosa Moreira, de terras no lugar denominado Floresta, 3º Distrito do Município de Itaguaí.

As terras da propriedade de Otávio Candido Ramalho,

- 4 -

situadas no lugar denominado Fazenda do Machado, faziam parte das remidas a Augusto Pacielo & Soares, de que êstes eram foreiros, a elas referindo-se os documentos seguintes:

- i) - Escritura de 13 de outubro de 1893, lavrada nas Notas do Tabelião do 6º Ofício da Cidade do Rio de Janeiro, pela qual a Fazenda Nacional vendeu e fez remissão a Augusto Pacielo & Soares o terreno desmembrado da antiga Fazenda do Machado, com a área de 9252683 m², situadas em Belém, Freguezia de São Pedro e São Paulo do Ribeirão das Lages de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro;
- j) - Certidão da transcrição da escritura pública de 2 de outubro de 1895, lavrada nas Notas do Tabelião de Paz do 7º Distrito do Município de Vassouras, pela qual Vitor Pacielo adquiriu de Augusto Pacielo & Soares, metade do imóvel denominado Fazenda do Machado, situado no 1º Distrito do dito Município, confrontando com a Estrada de Ferro Central do Brasil, José Antônio da Rocha Guimarães, Rio Santana, dona Mariana de Melo Matos, herdeiros de Rufino Antônio Firme e com a Companhia Brasil Industrial;
- k) - Certidão da transcrição da escritura de 12 de abril de 1922, lavrada nas Notas do Tabelião Manoel Marcelino de Freitas, de Vassouras, pela qual Francisco Lopes Ferraz Sobrinho, casado, mas desquitado, vendeu a Otávio Candido Ramalho, com alqueires de terras próprias que o vendedor possuía, em comum, com dona Almeirinda Montsingen Pacielo, desmembradas da Fazenda do Machado, situadas no 7º Distrito do Município de Vassouras, no lugar denominado Estação da Serra, confrontando com a dita dona Almeirinda a partir da boca inferior do tunel 2, da Estrada de Ferro Central do Brasil, em linha reta até encontrar a boca superior do tunel 3, da mesma Estrada e daí a procurar o Rio Santana e a

- 5 -

dita Estrada, no ponto mais curto possível, confrontando ainda com a dita dona Almeirinda Pacielo, onde serão fincados marcos de pedra, divisórios, confrontando pelos outros lados com a Estrada de Ferro Central do Brasil, rio Santana e o comprador.

O requerente Otávio Candido Ramalho explica que Francisco Lopes Ferraz Sobrinho e Vitor Pacielo eram sócios da firma Augusto Pacielo & Soares, tendo adquirido a esta, cada um deles, a metade da área remida, ou sejam 95,5 alqueires, pois que a área total era de 191 alqueires e que, por falecimento de Vitor Pacielo, a metade pertencente a este, passou à propriedade de sua mulher, dona Almeirinda Mentzingen Pacielo. Dos cem alqueires comprados por eles, Otávio Candido Ramalho, a Francisco Lopes Ferraz Sobrinho, vendeu 80 alqueires a Alberto Viriato Saboia de Medeiros e 6 alqueires a José Candido Ramalho, restando-lhe, portanto, 14 alqueires das terras da antiga Fazenda do Machado.

Os documentos apresentados, embora deficientes, em certos pontos, quanto às transferências relativas às terras da Fazenda do Machado, mostram que os três imóveis anteriormente denominados "Sítio do Souza", "Fazenda Floresta" e "Fazenda do Machado", foram remidas pela Fazenda Nacional aos respectivos fideiussários, pelo que, as partes desmembradas desses imóveis, ora de propriedade dos requerentes, não estão sujeitas às disposições do Decreto-Lei nº 895, de 26/11/938, ressalvados os direitos de terceiros por motivo de erros ou enganos, porventura existentes, na indicação dos nomes e das áreas mencionados nos mesmos documentos.

O processo deve ser remetido à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 28 de Janeiro de 1942.

Luciano Pereira da Silva
- Relator -

RELATÓRIO

OSÁVIO CANDIDO RAMALHO, RAQUEL RAMALHO e ANIBAL FERREIRA DE AZEVEDO, os dois primeiros proprietários de 11 alqueires de terras no antigo sítio do "Souza"; o primeiro e o terceiro proprietários de 19 alqueires, no lugar denominado "Floresta" e o primeiro, proprietário único de 14 alqueires, na antiga fazenda do "Machado", todas remidas pela Fazenda Nacional, cumprindo o disposto no artº 2º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, apresentava exame da Comissão os seguintes documentos:

- a) - Escritura de 23 de junho de 1896, lavrada nas Notas de Tabelião do 3º Ofício da Cidade do Rio de Janeiro, pela qual a Fazenda Nacional foi vendida e remissão a dona Maria Alves da Costa, Polidoro da Mota Pais, por cabeça de sua mulher, José de Souza Costa Junior e dona Josefa de Souza Costa, foreiros do terreno nacional desmembrado da antiga fazenda de Santa Cruz, com a área de 911960 m2, confrontando ao Norte com Alexandre da Cunha Pais; a N.E. com a Fazenda da Floresta; ao Sul com a mesma Fazenda da Floresta, Manoel Gomes, Antônio Pais Rodrigues e a O. com Francisco Joaquim Feres e José Borges de Oliveira, terreno esse situado no Bom Jardim do Ribeirão das Lages, Termo de São Pedro e São Paulo de Itaguaí, distribuído do seguinte modo entre os compradores: 468304 m2 a dona Maria Alves Costa; 172533 m2 a Polidoro da Mota Pais; 147885 m2 a José de Souza Costa Junior e 123238 m2 a Josefa de Souza Costa.

Depois da remissão, Maria Alves da Costa, Josefa de Souza Costa e José de Souza Costa Junior venderam a Arlindo José dos Santos as suas respectivas partes, num total de 15 al-

queiros, que passaram a constituir o "Sítio de Souza". Por morte de Arlindo José dos Santos, as terras do "Sítio de Souza" foram partilhadas a sua filha Deolinda dos Santos, que se casou com Flávio Vicente dos Santos. Estes venderam as terras a José Alonso Gamba, que, por sua vez, vendeu três alqueires, mais ou menos, a Antônio Oterço e um alqueire, mais ou menos, ao Touring Club, ficando o sítio reduzido a 11 alqueires.

Por falecimento de José Alonso Gamba, seus herdeiros, residentes na Argentina, deixaram as terras ao abandono, indo as mesmas à praça, sendo arrematadas por Joaquim Nogueira Ramalho, pai de Otávio Candido Ramalho e de Raquel Ramalho, os quais, por morte daquele, herdaram o imóvel.

As transferências acima referidas estão devidamente comprovadas com os documentos:

- b) - Certidão extraída dos autos de inventário dos bens deixados pelo finado Joaquim Nogueira Ramalho, da qual consta o pagamento feito aos herdeiros Otávio Candido Ramalho e Raquel Ramalho, de 11½ alqueires de terras do "Sítio de Souza", a metade para cada um;
- c) - Certidão do pagamento feito a Deolinda dos Santos, em virtude do legado que lhe fez Arlindo José dos Santos, do sítio denominado "Souza", com 15 alqueires de terras, extraída dos autos de inventário do dito Arlindo José dos Santos;
- d) - Escritura de 27 de dezembro de 1924, lavrada nas Notas de Tabelião do 1º ofício da Comarca de Pirajá, pela qual Flávio Vicente dos Santos e sua mulher, Deolinda Carolina dos Santos, venderam a José Alonso Gamba o imóvel denominado "Sítio de Souza", com 15 alqueires;
- e) - Certidão da transcrição da carta de arrematação, extraída dos autos de inventário do finado José Alonso Gamba, passada a favor de Joaquim Nogueira Ramalho, arrematante de 11½ alqueires de terras pertencentes ao espólio, no lugar denominado Sítio de Souza.

O imóvel constituído de terras desmembradas da

- 3 -

"Fazenda da Floresta", de propriedade de Otávio Candido Ramalho e Anibal Ferreira de Azevedo, fazia parte de maior porção, remidas pela Fazenda Nacional, conforme a

- f) - Escritura de 19 de maio de 1896, lavrada nas Notas do Tabelião de 5º Ofício da Cidade do Rio de Janeiro, pela qual a Fazenda Nacional foi vendida e remissão a Nicolau da Silva Moreira de 115 hectares e 2204 m² de terras, de que o mesmo era foreiro, confrontando ao Norte com Joaquim Gomes da Silva, Cecílio da Silva Curitiba e o Rio das Lages; ao S. e a L. com João da Silveira Rosa e o Rio Santa-rôm e a O. com Manoel Mendes da Silva e Delfina Inácia de Jesus, situadas na Freguesia de São Pedro e São Paulo, do Município de Itaguaí, do Estado do Rio de Janeiro.

Depois da remissão, verificaram-se as transferências de Nicolau da Silva Moreira para sua mulher, Emília Rosa Moreira e demais herdeiros, tocando àquela 23,8 alqueires de terras, que se perdeu, em executivo fiscal que lhe foi movido, para os arrematantes Anibal Ferreira de Azevedo e Otávio Candido Ramalho, conforme se vê dos documentos:

- g) - Certidão da transcrição da carta de arrematação de 19 alqueires de terras situadas no lugar denominado Floresta, 3º Distrito do Município de Itaguaí, confrontando com Joaquim de Oliveira, Cecílio da Silva Curitiba, Rio das Lages e terras dos herdeiros de João da Silva Rosa, extraída dos autos de executivo fiscal movido contra Emília Rosa Moreira, passada a favor de Anibal Ferreira de Azevedo e Otávio Candido Ramalho;
- h) - Certidão extraída dos autos de inventário do finado Nicolau da Silva Moreira, do pagamento feito à viúva, meeira e inventariante, Emília Rosa Moreira, de terras no lugar denominado Floresta, 3º Distrito do Município de Itaguaí.

As terras da propriedade de Otávio Candido Ramalho,

- 4 -

situadas no lugar denominado Fazenda do Machado, faziam parte das remidas a Augusto Pacielo & Soares, de que estes eram foreiros, e elas referindo-se os documentos seguintes:

- l) - Escritura de 13 de outubro de 1893, lavrada nas Notas do Tabelião de 6º Ofício da Cidade do Rio de Janeiro, pela qual a Fazenda Nacional vendeu e fez remissão a Augusto Pacielo & Soares o terreno desmembrado da antiga Fazenda do Machado, com a área de 9252683 m2, situadas em Belém, Freguesia de São Pedro e São Paulo do Ribeirão das Lages de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro;
- j) - Certidão da transcrição da escritura pública de 2 de outubro de 1895, lavrada nas Notas do Tabelião de Paz do 7º Distrito do Município de Vassouras, pela qual Vitor Pacielo adquiriu de Augusto Pacielo & Soares, metade do imóvel denominado Fazenda do Machado, situado no 1º Distrito do dito Município, confrontando com a Estrada de Ferro Central do Brasil, José Antônio da Rocha Guimarães, Rio Santana, dona Mariana de Melo Matos, herdeiros de Rufino Antônio Firme e com a Companhia Brasil Industrial;
- k) - Certidão da transcrição da escritura de 12 de abril de 1922, lavrada nas Notas do Tabelião Manoel Marcelino de Freitas, de Vassouras, pela qual Francisco Lopes Ferraz Sobrinho, casado, mas desquitado, vendeu a Otávio Candido Ramalho, com alqueires de terras próprias que o vendedor possuía, em comum, com dona Almeirinda Montsingen Pacielo, desmembradas da Fazenda do Machado, situadas no 7º Distrito do Município de Vassouras, no lugar denominado Estação da Serra, confrontando com a dita dona Almeirinda a partir da boca inferior do tunel 2, da Estrada de Ferro Central do Brasil, em linha reta até encontrar a boca superior do tunel 3, da mesma Estrada e daí a procurar o Rio Santana e a

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

- 5 -

dita Estrada, no ponto mais curto possível, confrontando ainda com a dita dona Almeirinda Pacielo, onde serão fincados marcos de pedra, divisórios, confrontando pelos outros lados com a Estrada de Ferro Central do Brasil, rio Santana e o comprador.

O requerente Otávio Candido Ramalho explica que Francisco Lopes Ferraz Sobrinho e Vitor Pacielo eram sócios da firma Augusto Pacielo & Soares, tendo adquirido a esta, cada um deles, a metade da área remida, ou sejam 95,5 alqueires, pois que a área total era de 191 alqueires e que, por falecimento de Vitor Pacielo, a metade pertencente a este, passou à propriedade de sua mulher, dona Almeirinda Mentzinger Pacielo. Dos cem alqueires comprados por ele, Otávio Candido Ramalho, a Francisco Lopes Ferraz Sobrinho, vendeu 80 alqueires a Alberto Viriato Saboia de Medeiros e 6 alqueires a José Candido Ramalho, restando-lhe, portanto, 14 alqueires das terras da antiga Fazenda do Machado.

Os documentos apresentados, embora deficientes, em certos pontos, quanto às transferências relativas às terras da Fazenda do Machado, mostram que os três imóveis anteriormente denominados "Sítio do Souza", "Fazenda Floresta" e "Fazenda do Machado", foram remidas pela Fazenda Nacional aos respectivos feitores, pelo que, as partes desmembradas desses imóveis, ora de propriedade dos requerentes, não estão sujeitas às disposições do Decreto-Lei n° 893, de 26/11/938, ressalvados os direitos de terceiros por motivo de erros ou enganos, porventura existentes, na indicação dos nomes e das áreas mencionados nos mesmos documentos.

O processo deve ser remetido à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 28 de Janeiro de 1942.

Luciano Pereira da Silva
- Relator -